



LEI N.º 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

(Antonio Carlos Albino e Rafael Antonucci)

Institui a **Campanha de Proteção da Saúde Vocal dos Professores.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É instituída a **Campanha de Proteção da Saúde Vocal dos Professores**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com objetivo de prevenir disfonias e outros problemas relacionados à voz desses profissionais.

Parágrafo único. A Campanha consistirá em ações preventivas, por meio da realização de eventos e da distribuição e divulgação de materiais em espaços públicos e privados, visando à conscientização, orientação e treinamento sobre o adequado uso profissional da voz.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil